



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.243, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Professor Auxiliar.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza a Fundação Municipal de Artes de Montenegro - FUNDARTE a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Professor Auxiliar, de nível superior, para a disciplina de Violino.

Art. 2º O período da contratação será de 29 de fevereiro de 2016 a 15 de julho de 2016, conforme artigos 232 a 238 do Regimento Interno da FUNDARTE.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

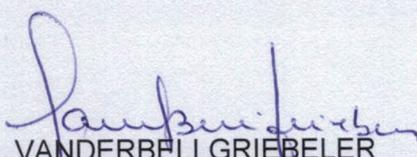
Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, artigos 241 a 254 do Regimento Interno da FUNDARTE.

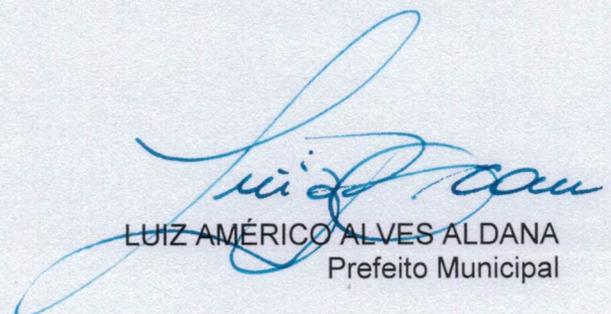
Art. 4º Para cobertura da despesa servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 13.50.13.392.3921.2037.3.1.9.0.04.00.00.00.00-35.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal